



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO N.º 142, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

***"Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Suplementar
e dá outras providências***

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 4.662, de 26 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado a manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Saúde

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.30	10.301.0008.2007	02 – Estadual	94	100.000,00
02	3.3.90.39	10.301.0008.2007	02 – Estadual	101	200.000,00
02	3.3.90.30	10.301.0008.2023	01 – Tesouro	120	150.000,00
02	3.3.90.39	10.301.0008.2023	01 – Tesouro	121	200.000,00
02	3.3.50.43	10.302.0008.2025	05 – Federal	126	100.000,00
total					750.000,00

Art. 2.º O valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) aludido no artigo primeiro será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3.º O valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Saúde

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.3.50.43	10.302.0008.2025	01 – Tesouro	125	350.000,00
total					350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 26 de agosto de 2021.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração,
afixado na sede da Prefeitura na data supra.

Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretário Municipal de Finanças